RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Assunto: Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Relatório de Execução do Objeto.
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Concórdia – APAE
Processo nº: 21811/2021
Termo de Fomento SEASC: 01/2022
Parcela: parcela Única
Período de execução: junho, julho e agosto de 2022.
Título: Atividades no âmbito dos Direitos Humanos para Pessoas com Deficiência Intelectual.
Objeto: Atendimentos para pessoas com deficiência intelectual, no âmbito dos Direitos Humanos, visando à emancipação, autonomia e melhor qualidade de vida dos usuários.

I - Disposições Preliminares

Trata-se de relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante Termo de Fomento nº 01/2022, celebrado entre o Município de Concórdia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASC com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. Em consonância com o Art. 59, § 1º, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações, o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos.

II – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

O Termo de Fomento nº 01/2022 celebrado entre o Município de Concórdia através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, destacamos os principais itens da Cláusula Segunda, **inciso II** – O Partícipe obriga-se: **letra p)** deverá realizar o atendimento no âmbito dos Direitos Humanos de forma gratuita ao público alvo do Plano de Trabalho; **letra q)** ter em seu quadro de recursos humanos equipe técnica multidisciplinar, sendo necessário no mínimo um profissional de nível superior responsável 40 (quarenta) horas semanais, pelo objeto e demais profissionais de nível superior, médio e ensino fundamental com qualificação específica para a execução do objeto e **letra r)** realizar mensalmente no mínimo: 40 (quarenta) atendimentos (individuais e/ou familiares); 15 (quinze) visitas domiciliares; 01 (um) grupo com usuários (a ser definido a frequência, semanal, quinzenal ou mensal); 01 (um) grupo com familiares (a ser definido a frequência, semanal, quinzenal ou mensal); viabilizar transporte adaptado aos usuários que necessitarem para acessar as atividades da APAE (aproximadamente 20 (vinte) usuários mês).

De acordo com o Plano de Trabalho, no item 2 que dispõe sobre o **OBJETO**, a entidade se propôs a desenvolver "Atendimentos para pessoas com deficiência

intelectual, no âmbito dos Direitos Humanos, visando à emancipação, autonomia e melhor qualidade de vida dos usuários".

No item 5 do Plano de Trabalho a entidade estabelece como **METAS**:

1) Realizar 40 atendimentos (individuais e /ou familiares) por mês;

2) Realizar no mínimo 15 visitas domiciliares por mês;

3) Realizar 01 grupo com usuários (a ser definido a frequência: semanal, quinzenal ou mensal);

4) Realizar 01 grupo com familiares (a ser definido a frequência: semanal, quinzenal ou mensal);

5) Viabilizar transporte adaptado aos usuários que necessitam para acesso as atividades da APAE (aproximadamente 20 usuários por mês).

Para o cumprimento das metas acima expostas, apresentam no **item 6** – Metodologia do Plano de Trabalho que as atividades a serem desenvolvidas terão como parâmetro a **habilitação** e **reabilitação** da pessoa com deficiência e promoção da sua integração à vida comunitária e a defesa e garantia de direitos para a pessoa com deficiência. Entre as atividades a serem realizadas cita-se:

- Atendimento individual e acolhida;
- Atendimento familiar e acolhida;
- Avaliação do PDU e outros instrumentais;
- Elaboração de relatórios de usuários e famílias e/ou prontuários;
- Acompanhamento e registro dos encaminhamentos;
- Orientação para atividade de vida diária e prática;
- Orientação para o mercado de trabalho;
- Orientação social ao cuidador para o acesso ao direito à redução da carga horária de trabalho;
- Orientação sociofamiliar para acesso do Benefício de Gratuidade de Transporte Rodoviário Municipal de passageiros (Hodierna);
- Encaminhamento para parecer psicológico para o acesso do Benefício de Gratuidade de Transporte Rodoviário Municipal de passageiros (Hodierna);
- Encaminhamento para parecer psicológico para acesso ao direito à redução da carga horária de trabalho;
- Encaminhamento a rede e ao acesso a outras políticas públicas (saúde, educação, assistência social);
- Orientação social para acesso a isenção imposto sobre produtos industrializados (IPI);
- Encaminhamentos para avaliação/laudo para acesso a isenção imposto sobre produtos industrializados (IPI);
- Encaminhamento para cadastro único (CADÚNICO), "Auxílio Brasil";
- Encaminhamento para acesso a Benefícios Eventuais na política de assistência social;
- Garantia de direitos (concessão alimentos/vestuário/fraldas e outros);
- Orientação ao acesso do passe livre intermunicipal;
- Concessão do Passe Livre Intermunicipal;
- Orientação para o passe livre interestadual;

- Notificação e encaminhamento nas situações de violação de direitos;
- Orientação social para professor de apoio;
- Encaminhamento para parecer psicológico para professor de apoio;
- Preparação ou encaminhamento para mercado de trabalho;
- Recadastramento de pensão especial estadual;
- Concessão pensão especial estadual;
- Encaminhamento para benefício de prestação continuada (no site do INSS);
- Orientação para benefício de prestação continuada;
- Acompanhamento do processo BPC (cumprimento de exigência, requerimento, acompanhamento do processo);
- Orientação social para concessão da carteira TEA;
- Concessão carteira TEA;
- Busca ativa;
- Atividades de fortalecimento de vínculos (discussões, reflexões, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculo, soluções e alternativas para resolução de problemas enfrentados, orientações quanto aos direitos da pessoa com deficiência, incentivo a ações inclusivas);
- Grupo de usuários;
- Grupo de Famílias;
- Atividades recreativas, ocupacionais e de lazer;
- Assegurar o direito a participação em espaços sociais e comunitários (inclusão social) exemplo: apresentação do grupo de dança, atividade no cinema, brinquedoteca municipal, visitação em espaços culturais, empresas, entidades, entre outros;
- Atividade com os usuários e suas famílias na entidade (ex: palestras, datas comemorativas, dia da família na APAE, entre outros);
- Reuniões com familiares e usuários;
- Participação dos usuários em atividades esportivas (atletismo e bocha);
- Acesso ao transporte adaptado para os usuários atendidos;
- Oferta de lanche durante as atividades desenvolvidas com os usuários.

Conforme exposto no item 7 do Plano de Trabalho a entidade apresentou como **indicadores** as seguintes métricas para o projeto:

- Lista de atendimentos realizados com nome do usuário atendido, data e a síntese do atendimento, assinada pela técnica responsável pelo atendimento;
- A atualização do transporte pelos usuários atendidos será sinalizada na lista de atendimentos realizados pela equipe técnica;
- Lista de visitas domiciliares com assinatura de familiar no ato da visita e, quando inexitosa, justificado pelas técnicas;
- Lista de presença dos grupos com usuários e registros fotográficos;
- Lista de presença dos grupos com familiares e registros fotográficos;
- Registros fotográficos das ações e atividades sempre que possível.

Ainda, a APAE manifesta no Plano de Trabalho que os usuários do serviço frequentam a instituição por período de quatro (4) horas diárias, salvo os que frequentam a oficina Proal – artesanato em madeira que são atendidos em período integral, mas não almoçam na instituição. É ofertado gratuitamente o transporte adaptado para se deslocarem até a APAE e durante o período em que estão desenvolvendo as atividades é servido lanche.

III – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

A) Atividades:

Conforme informado no Relatório de Execução do Objeto, que abrange os meses de junho, julho e agosto de 2022, segue abaixo a descrição das atividades desenvolvidas para as pessoas com deficiência intelectual do Município de Concórdia, as quais possuem vínculo com a instituição APAE no período de referência.

No item 2 – **Público Alvo:** consta que referente ao mês de **JUNHO** foram realizados (82) atendimentos; (70) usuários atendidos; (66) famílias atendidas nos meses de referência; (03) novos usuários inseridos no Serviço no Domicílio; (01) novas famílias inseridas no Serviço no Domicilio. No período de referência não houve usuários desligados do Serviço no Domicilio. Como **Público Prioritário**, manifestam que em junho tinha (47) famílias inscritas no Cadastro Único para Programa Sociais; (18) famílias com membros beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC. Neste período não houve famílias beneficiárias com o Programa Auxílio Brasil e também não houve famílias e/ou indivíduos em situação de acolhimento.

Referente ao item 2 – **Público Alvo:** consta que referente ao mês de **JULHO** foram realizados (82) atendimentos; (75) usuários atendidos; (70) famílias atendidas no mês de referência; (01) usuário desligado do Serviço no Domicílio; (02) novos usuários inseridos no Serviço no Domicílio. Não teve novas famílias inseridas no Serviço no Domicilio neste mês. Como **Público Prioritário**, manifestam que em julho tinha (51) famílias inscritas no Cadastro Único para Programa Sociais; (22) famílias com membros beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC. Neste período não houve famílias beneficiárias com o Programa Auxílio Brasil e também não houve famílias e/ou indivíduos em situação de acolhimento.

Relativo ao item 2 – **Público Alvo:** consta que referente ao mês de **AGOSTO** foram realizados (87) atendimentos; (84) usuários atendidos; (80) famílias atendidas. Ainda, não houve novos usuários inseridos no Serviço no Domicílio, nem novas famílias inseridas no Serviço no Domicilio e também não houve usuários desligados do Serviço no Domicilio. Como **Público Prioritário**, manifestam que em agosto (45) famílias inscritas no Cadastro Único para Programa Sociais; (19) famílias com membros beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC. Neste mês não houve

famílias beneficiárias com o Programa Auxílio Brasil e também não houve famílias e/ou indivíduos em situação de acolhimento.

Acerca do item 3 do Relatório de Execução do Objeto, a entidade expõe que as **atividades desenvolvidas** no período de referência foram: acompanhamento e orientação familiar, conflitos familiares, acessibilidade, orientação de higiene e saúde, assiduidade na APAE e atendimentos necessários, fragilidade e fortalecimento de vínculos, defesa e garantia de direitos, orientações, encaminhamento e acompanhamento de BPC, carteirinha de passe livre, carteirinha para usuários com Transtorno de Espectro Autista (CIPTEA), orientação em relação a atividade de vida diária e vida prática, entre outros.

Neste item a APAE refere que segue em anexo lista detalhada dos usuários atendidos, bem como resumo das atividades realizadas (Anexo III). Informamos que durante análise do relatório apresentado foi identificado que a lista de usuários atendidos no período consta no Anexo II e não anexo III como informado.

Declaram que nos meses de referência desenvolveram atividades com grupo de **familiares** ou **responsáveis** sendo: **junho** realizaram atividades com o grupo de familiares no dia (30/06), aplicaram dinâmica de grupo "Verdadeiro ou Falso", abordando o assunto curiosidades e leis sobre os tipos de deficiências, conversando sobre o assunto. No mês de **julho** (13/07) realizaram atividades, dando continuidade à dinâmica "Verdadeiro e Falso", com frases relacionadas ao Autismo e Deficiência Física. Já no mês de **agosto** (24/08), exibiram um Documentário – com o Tema: "As diferenças superadas", posteriormente conversaram sobre o assunto na "roda de conversa".

Com relação ao grupo com **usuários**, no mês de **junho** realizaram atividades com dois (2) grupos no dia 14/06/2022, foi abordado o Tema: "Jogo dos Direitos", com confecção de material didático, aplicação de dinâmica de grupo e conversaram sobre cada direito da pessoa com deficiência que foram tratados; no grupo do dia 21/06/2022, abordaram o Tema: "Árvore dos Direitos", confeccionaram uma árvore e nela penduraram cada direito da pessoa com deficiência, dando continuidade as discussões do grupo anterior e falando sobre cada direito.

Em **julho** as atividades foram desenvolvidas com dois (2) grupos de **usuários**, no dia 04/07/2022 aplicaram a Dinâmica "Ser Diferente é Normal", abordaram o assunto onde todos somos diferentes, é ter ideias, sentimentos e hábitos únicos, possuindo ou não algum grau e/ou tipo de deficiência; a atividade realizada no dia 11/07/2022 versaram sobre o Tema "Dança", direito a inclusão, onde um membro do grupo ensaiou uma coreografia e no dia do encontro repassou para os demais membros com o intuito de dar-lhe autonomia e mostrando que todos conseguem realizar as atividades dentro de seus limites e dificuldades.

Referente ao mês de **agosto** manifestam que realizaram atividades dois (2) grupos de usuários, no dia 01/08 e 08/08/2022, discorreram sobre o tema "Jogo da Memória", sendo que no primeiro dia confeccionaram o jogo com os usuários, representando os tipos de deficiência através de figurinhas e no segundo dia aplicaram o jogo, conversaram e orientaram sobre cada deficiência.

Cumpre referir que tanto nos grupos de familiares, como nos grupos de usuários as atividades desenvolvidas aconteceram através da aplicação de dinâmicas de grupo e confecção de material com os próprios usuários.

Estendemos ser essa uma prática benéfica para o desenvolvimento de potencialidades, compreender quais características pessoais e habilidades afloram ao longo das tarefas, manifestação de opiniões, possibilita que os membros do grupo se conheçam entre si e sejam encorajados ao autoconhecimento.

No **item 5** – Avaliação da Execução do Serviço nos meses de referência, mediante objetivos propostos e resultados esperados, a entidade manifesta que o referido projeto contribuiu para a promoção ao acesso das pessoas com deficiência, bem como aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda rede socioassistencial (educação, trabalho, saúde, transporte especial, serviços setoriais, defesa e garantia de direitos, programas especializados de habilitação e reabilitação).

Referem que o processo de habilitação, reabilitação e a inclusão social, serviram como estímulo e orientação ao processo de convivência, fortalecimento de vínculos protetivos, com a finalidade de ampliar a proteção e os cuidados, facilitar o acesso aos direitos, aos serviços no território, articulação com rede socioassistencial, aos direitos humanos e demais política públicas.

Ainda, manifestam que desenvolveram ações extensivas aos familiares de apoio, informações, orientações e encaminhamentos, visando a melhoria na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social.

Acerca das metas pactuadas e as metas executadas, descritas no **item - 6**, do relatório de execução do objeto, a APAE executou nos meses de referência cem por cento (100%) das metas pactuadas, sendo que em algumas atividades executaram metas a maior e justificam que isso se atribui ao aumento da demanda por atendimento (detalhamento das metas executadas, segue na página 6 e 7 do relatório do objeto).

Já no **Anexo I** que acompanha o relatório de execução do objeto, a APAE manifesta resumidamente que executaram as ações que foram estabelecidas no **item 6** – Metodologia do Plano de Trabalho referente a: **meta 1** - habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e promoção à vida comunitária e **metas 2** – Defesa e garantia de direitos e Defesa e garantia de direitos para a pessoa com deficiência (com alguns ajustes).

Quanto a **Avaliação de PDU** e outros instrumentos, manifestam no relatório de Ajustes 009/2022 que a atividade foi realizada, porém durante a formulação do Anexo I, Tabela I, passou despercebido o preenchimento do referido item.

Na Tabela II, Meta 2, itens 2.3 - Acesso ao Mercado de trabalho e 2.4 – Preparação ou encaminhamento para o mercado de trabalho, justificam que não foram executados, porque não teve demanda nos meses de referência e que a atividade é executada esporadicamente quando existe a demanda.

Após análise da documentação, do relatório de execução do objeto apresentado, Relatório de Ajustes 009/2022, conversas com a equipe técnica via telefone e WhatsApp, **CONCLUI-SE** que no período de referência, a entidade **cumpriu com o**

objeto, executando as metas propostas no Plano de Trabalho para o período de referência.

Com relação as pendências do relatório de execução do objeto referente aos meses de fevereiro, março, abril e maio/2022, após análise do disposto no item 11 – Cronograma físico de execução, do Plano de Trabalho no mês de fevereiro/2022 não estão previstas atividades com grupos, somente planejamento e mobilização, **retificamos a solicitação do relatório anterior (fevereiro, março e abril/2022)**.

Sendo assim, continua pendente somente uma atividade com grupo de usuários que não foi realizada no mês de maio/2022. Para atender está pendência a APAE teria que, num dos meses desenvolver três (3) atividades com o grupo de usuários, mas **entendemos ser irrelevante** dentro das tantas atividades que vem sendo desenvolvidas pela entidade com os usuários.

Para aferição do cumprimento das metas, no período de referência, a APAE utilizou os seguintes **indicadores**: relatório contendo a descrição das atividades desenvolvidas; lista dos atendimentos realizados com nome do usuário atendido, data, a síntese do atendimento e assinatura do técnico responsável; lista das visita domiciliares com assinatura do familiar visitado; lista de presença das atividades realizadas nos grupos com usuários e familiares, bem como registro fotográfico das atividades realizadas; lista dos usuários atendidos em cada mês de referência da execução do objeto; lista das famílias que receberam alimentos (cesta básica), lista dos usuários não vinculados/matriculados na APAE que necessitaram de atendimento pontual (passe livre intermunicipal, acolhida, orientações, atendimento familiar, articulação com a rede – Conselho Tutelar, saúde...), cópia de alguns materiais utilizados durante as atividades grupais (textos, desenhos...).

B) Equipe técnica:

Conforme apresentado no relatório de execução do objeto no período de referência, item 4 – Recurso Humanos, atualmente a entidade declara que possui em seu quadro próprio contratado: (01) Assistente Social com carga horária de 30 horas semanais; (01) Assistente Social com carga horária de 10 horas semanais. Os demais profissionais sendo, (01) uma cozinheira; (01) uma auxiliar de cozinha; (01) uma servente; (01) um motorista e (01) um auxiliar de motorista com 44 horas semanais cada profissional.

O Termo de Fomento 01/2022, na Cláusula Segunda – Das Obrigações das Partes, II – O participe obriga-se: *letra q) ter em seu quadro de recursos humanos equipe técnica multidisciplinar, sendo necessário no mínimo um profissional de nível superior responsável 40 (quarenta) horas semanais, pelo objeto e demais profissionais de nível superior, médio e ensino fundamental com qualificação específica para a execução do objeto.*

No que tange a equipe multiprofissional, a APAE **não** cumpre na íntegra com o disposto na ***"letra q"*** do item II, Cláusula Segunda do Termo de Fomento 01/2022. Pois, manifestaram que atuaram no projeto nos meses de referência dois profissionais assistentes sociais, de nível superior e disponibilizam 40 horas semanais. Não consta na tabela de Recursos Humanos outros profissionais de nível superior (psicólogo), não

garantindo a multidisciplinariedade entre equipe técnica como refere no Termo de Fomento 01/2022.

Referente ao profissional psicólogo, no Relatório de Ajustes 009/2022, a APAE justifica que existe o profissional credenciado na entidade, mas não está referenciado no relatório, sendo que quando demanda por serviço do mesmo a entidade disponibiliza de sua carga horária. Sendo assim, acatamos a justificativa apresentada, pois manifestam que mediante a necessidade existe outro profissional de nível superior disponível na entidade.

Também, em relação a diferença de carga horária dos profissionais técnicos assistente sociais e dos demais profissionais como: motorista, auxiliar de motorista, cozinheira, auxiliar de cozinha e servente, possuírem carga horária de 44 (quarente e quatro) horas semanais, bem como da carga horária do serviço pactuado a entidade APAE justifica que os usuários frequentam a instituição em períodos diferenciados, sendo necessários os serviços dos profissionais supracitados em período integral para atender a demanda de todos os usuários.

Entendemos que se fazem necessários os profissionais na entidade em tempo integral, mas não é plausível **pagá-los integralmente com os recursos da parceria firmada através do Termo de Fomento 01/2022**, por divergir da carga horária da parceria, bem como realizar o ***pagamento de serviço de terceiros de forma integral*** *(combustível, fatura de energia elétrica, de água, de telefone, alarme, honorário contábeis, contabilidade, recarga de toner, folhas A4, seguro veículo, materiais de limpeza, alimentos para lanches dos usuários, aquisição de pneus e de material de expediente, entre outros).*

Cumpre esclarecer que referente a pendência do Relatório do Objeto (fevereiro, março, abril e maio): com relação a carga horária da profissional técnica Assistente Social V.F.S, manifestaram no Relatório de Ajustes 009/2022 que na execução do Objeto nos meses de **fevereiro, março, abril e maio** a referida profissional trabalhou 30 horas semanais na execução do objeto e que ocorreu erro de preenchimento da carga horária da mesma ao emitir o relatório referente aquele período, e a Assistente Social P.V.D.D trabalhou 10h semanais na execução do objeto do mesmo período em questão. Total da carga horária dos dois profissionais foi de 40h semanais como previsto no Plano de Trabalho.

Se tratando de parcela única, acatamos a justificativa apresentada pela entidade, não ficando pendências no Relatório de Execução do Objeto dos meses anteriores.

C) Estrutura física:

Conforme declaração apresentada pela APAE, que está apensa ao Processo 21811/2021, fls. 137, declara que dispõe de instalações e condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e / ou cumprimento das metas estabelecidas.

Diante do exposto, somos conhecedores que a APAE dispõe de boa estrutura física com acessibilidade para atender os usuários com os recursos da parceria.

D) Publicação do Termo de Fomento:

Em consulta ao site: https://apaeconcordia.org.br/noticias/page/2/, realizada no dia 21 de outubro de 2022, às 16h36min, foi possível visualizar a publicação do Termo de Fomento 01/2022 da entidade APAE.

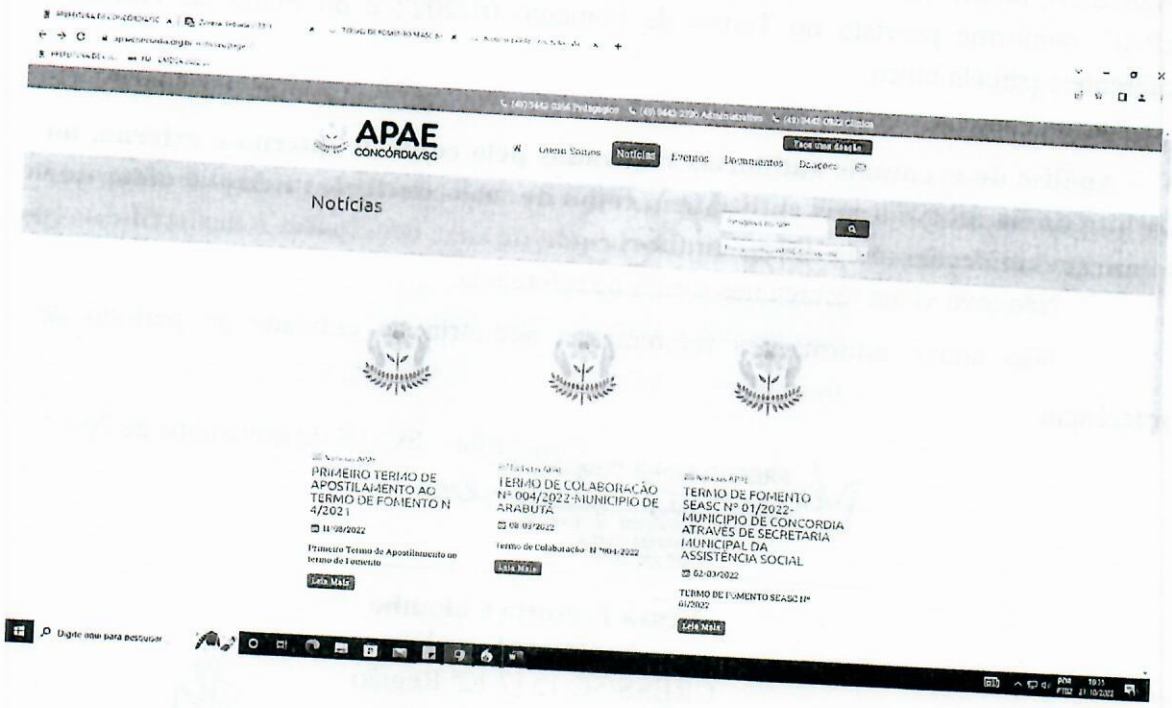

Também, em consulta ao site: **https://concordia.atende.net/cidadao/pagina/colaboracao-e-fomento-012022-pmc-associacao-de-pais-e-amigos-dos-expecionais-apae,** realizada em 21 de outubro de 2022, às 16h37min., foi possível visualizar a publicação do Termo de Fomento nº 001/2022 e o Plano de Trabalho da parceria firmada com entidade APAE - Concórdia.

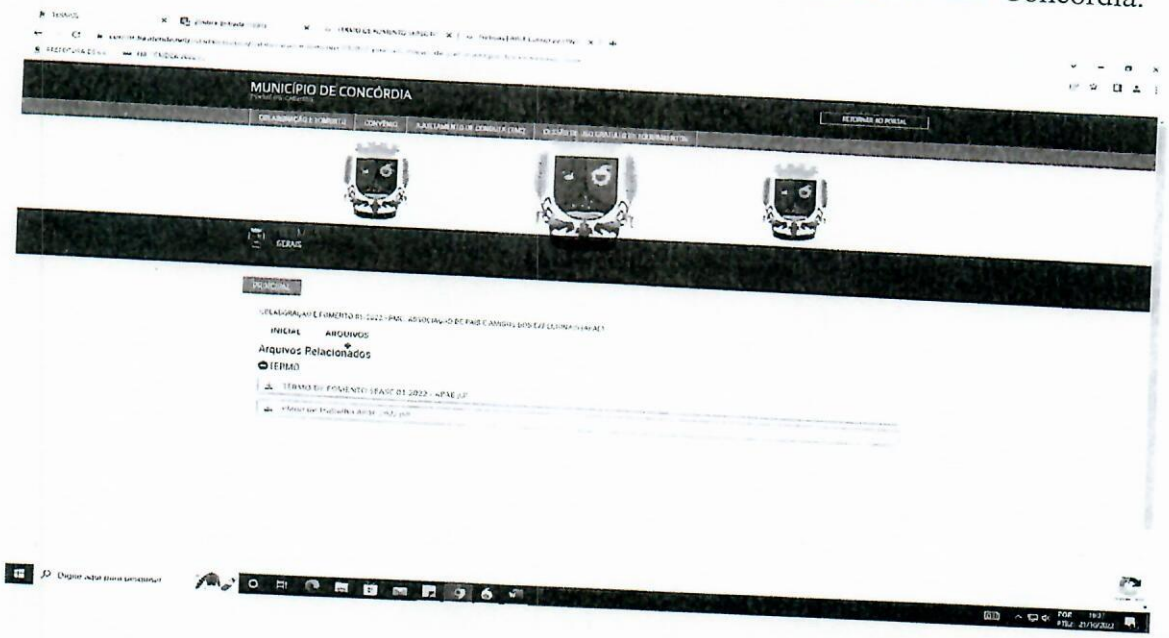

IV – Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Conforme Nota de Empenho nº 1828/2022, de 15 de fevereiro de 2022, Ordem de Pagamento de Empenho nº 2578/2022, de 07 de março de 2022, empenho nº 1828/2022, foram transferidos **R$ 223.000,00** (duzentos e vinte três mil reais) para a APAE, conforme previsto no Termo de Fomento 01/2022 e do Plano de Trabalho referente a parcela única.

V – Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

Não teve visita técnica nos meses de referencia.

Não houve informações referentes à auditoria na entidade no período de referência.

Concórdia – SC, 03 de novembro de 202 2.

PREFEITURA DE CONCÓRDIA
Neusa Presotto Colombo
Assistente Social
CRESS- 1577

Neusa Presotto Colombo
Assistente Social
CRESS/SC 1577 12ª Região

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

013/2022- PARECER DO GESTOR DA ANÁLISE DO OBJETO DA PARCERIA

Nome da entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Número do Termo de Fomento: 001/2022 – PMC.
Mês de execução: junho, julho e agosto de 2022.
Serviço socioassistencial realizado pela entidade: Atividades no âmbito dos direitos humanos para pessoas com deficiência intelectual, visando a emancipação, autonomia e melhor qualidade de vida dos usuários.

I – Os resultados já alcançados e seus benefícios

Tratam-se de 5 (cinco) metas com realização de 40 (quarenta) atendimentos individuais e/ou familiares por mês, no mínimo 15 (quinze) visitas domiciliares por mês, 1 (um) grupo com usuários e 1 (um) grupo com familiares, e viabilizar transporte para adaptado para aos usuários que necessitarem acessar as atividades da APAE.

A Entidade realizou os atendimentos para acompanhamento e orientação familiar, conflitos familiares, acessibilidade, orientação de higiene e saúde, assiduidade na APAE e atendimentos necessários; fragilidade e fortalecimento de vínculos, defesa e garantia de direitos, orientações, encaminhamento e acompanhamento de BPC, carteirinha de passe livre, carteirinha para usuários com Transtorno de Espectro Autista (CIPTEA), orientação em relação a atividade de vida diária e vida prática, entre outros.

II – Os impactos econômicos e sociais

O atendimento da Entidade contribui para a promoção ao acesso das pessoas com deficiência, bem como aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda rede socioassistencial (educação, trabalho, saúde, transporte especial, serviços setoriais, defesa e garantia de direitos, programas especializados de habilitação e reabilitação), sendo desenvolvidas ações extensivas aos familiares, melhorando a qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social.

III – O grau de satisfação do público-alvo

Apresenta-se que os objetivos propostos juntamente como os usuários estão sendo alcançados de acordo com suas habilidades e especificidades, contando ainda com o comprometimento da família.

Em junho foram realizados 82 (oitenta e dois) atendimentos, 70 (setenta) usuários atendidos, 03 (três) novos usuários no serviço a domicílio e não houve desligamento de usuário no Serviço a Domicílio;

Em julho foram realizados 82 (oitenta e dois) atendimentos, 75 (setenta e cinto) usuários atendidos, 1 (um) usuário desligado e 2 (dois) usuários inseridos no serviço no domicílio.

Em agosto foram realizados 87 (oitenta e sete) atendimentos, 84 (oitenta e quatro) usuários atendidos, não houve novos usuários e não houve desligamento no serviço no domicílio.

Nestes períodos não houveram famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil e em situação de acolhimento, no Público Prioritário foram atendidas famílias inscritas no Cadastro único para Programas Sociais e famílias com membros beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC.

IV – Há possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado

Com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e na estrutura de atendimento da Entidade, a sustentabilidade para o atendimento do objeto depende do empenho repassado pelo Poder Público, para suprir os custos e garantir a receita.

Parecer Final

- No período de referência desenvolveram atividades com grupos de familiares ou responsáveis, com dinâmica em grupo "Verdadeiro ou Falso" e exibiram documentário "As diferenças superadas" e roda de conversa. Ainda, realizaram grupo com usuários, onde foi abordado o tema "Jogo dos Direitos", "Árvore dos Direitos", dinâmica "Ser Diferente é Normal", o tema "Dança" para autonomia; foi abordado tema "Jogo da Memória" confeccionaram e aplicaram o jogo com os tipos de deficiência e roda de conversa.
- Levando em consideração o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, conclui-se que:

> (...) no período de referência, a entidade **cumpriu com o objeto, executando as metas**, propostas no Plano de Trabalho para o período de referência.
> Com relação as pendências do relatório de execução do objeto referente aos meses de fevereiro, março, abril e maio/2022, após análise dos disposto no item 11 [...] no mês de fevereiro/2022 não estão previstas atividades com grupos, comente planejamento e mobilização, **retificamos a solicitação do relatório anterior** [...].
> Sendo assim, continua pendente somente uma atividade com grupo de usuários que não foi realizada no mês de maio/2022. Para atender está pendência a APAE teria que, num mês desenvolver três (3) atividades como o grupo de usuários, mas **entendemos ser irrelevante** dentro de

tantas atividades que vem sendo desenvolvidas para entidade com usuários.

- Quanto a equipe multidisciplinar da "letra q", do item II, Cláusula Segunda do Termo de Fomento 1/2022, a APAE dispõe de uma (1) assistente social com carga horário de 30 horas e uma (1) assistente social com carga horária de 10 horas; não conta com outros profissionais de nível superior (psicólogo, pedagogo) não garantindo a multidisciplinariedade.
  A APAE justificou que existe profissional Psicólogo credenciado na entidade disponível para atendimento. A Técnica acatou justificativa.
- No que tange aos profissionais: cozinheira, auxiliar cozinha, servente, motorista, auxiliar motorista, todos com carga horária de 44 horas; a Técnica entende a necessidade dos profissionais, mas não considera plausível o pagamento integral destes através da parceria pelo Termo de Fomento 01/2022 – assim como ao pagamento integral de despesas, como: combustível, energia elétrica, contabilidade, seguro veículo, entre outros.
- O Termo e o Plano de trabalho estão publicados no endereço eletrônico da Entidade (https://apaeconcordia.org.br/noticias/page/2/), assim como a prestação de contas também será publicada no final do processo.
- Foi decidida pela Comissão de Monitoramento e Avaliação a homologação do Objeto referente aos meses de junho, julho e agosto de 2022, através do Termo de Homologação 06/2022.

Diante do apresentando, não restando demais considerações e ajustes, esta prestação de execução do objeto considera as formas legais, **conclui-se pela sua regularidade com ressalva.**

Concórdia, 29 de novembro de 2022.

FABIELE MAIER DUARTE
Gestora da Parceria